

LEI Nº 854
De: 31.03.1997

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Nº 818 de 11/07/96.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidas ao artigo 10º, inciso III da Lei Nº 818 de 11/07/96, as letras "S" e "T", com a seguinte redação:

Artigo 10º

Inciso III

Letra "S" - Alocar recursos para funcionamento da Divisão de Florestas e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOLOR".

Artigo 10º

Inciso III

Letra "T" - Alocar recursos para funcionamento da Divisão de Assuntos Fundiários.

Artigo 2º - Fica acrescida ao artigo 10º, inciso V, da Lei Nº 818 de 11/07/96, a letra "Z", com a seguinte redação:

Artigo 10º

Inciso III

Letra "Z" - Alocar recursos para funcionamento da Divisão de Derivados de Cimento.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL